



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 705/2019

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **RUA ORLANDO MAIOLO** a rua sem saída, localizada na extensão da Rua Rui Barbosa, que dá acesso às propriedades de Ederson Luiz Zanatta e Amélia Lopes, no Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas para o local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

2017-2020